



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 354/91, DE 14 DE JUNHO DE 1991

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar desapropriação de uma área de 01 (hum) alqueire de terras da "Fazenda Santa Andréia", localizada neste Município e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas em Exercício , Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar desapropriação de uma área de 01 (hum) alqueire de terras da "Fazenda Santa Andréia", localizada na PA - 275, Km 66, neste Município, de propriedade do Sr. Gabriel Augusto Camargos.

Parágrafo Único: O valor da indenização pela referida desapropriação é de Cr\$ 14.000.000,00 (quatroze milhões de cruzeiros).

Artigo 2º) A área a ser desapropriada destina-se à

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E. Qd. 49 Lote Especial — Telefones: 346-1005 - 346 - 1418 — CEP 68.505



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmon

Fl. 02

construção do Complexo Esportivo de Parauapebas.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas em Exercício, aos 14 dias do mês de junho de 1991.

~~Prefeitura Municipal de Parauapebas~~

Rogério da Souza Araújo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E. Qd. 49 Lote Especial — Telefones: 346-1005 - 346 - 1418 — CEP 68.505